

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BELÉM – PABE

☐ Dispensa nº
007/GAP-BE/2026

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Conforme disposto no Inc II do Artigo 75, caput, da Lei nº 14.133/21.

2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de embalagem de móveis e eletrodomésticos.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.

4 – CONTRATADA: O fornecedor será contratado após a realização do procedimento de Dispensa Eletrônica, conforme o Capítulo V da IN SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, observado, no que couber, o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): O fornecedor será selecionado posteriormente através do procedimento de Dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75, caput, Inciso II da Lei 14.133.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

O fornecedor será selecionado posteriormente através do procedimento de Dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75, caput, Inciso II da Lei 14.133.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

O fornecedor será selecionado posteriormente através do procedimento de Dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75, caput, Inciso II da Lei 14.133. O mesmo deverá atender às exigências legais previstas nos documentos que compõem o presente processo de contratação direta, tais como Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor estimado de referência para a contratação é de R\$ 42.027,44 (quarenta e dois mil vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos); demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante com a Pesquisa de Preços, materializada através das propostas das Empresas: JM ANTUNES EXPRESS, CNPJ: 39.613.354/0001-47; PEIXOTO MUDANÇAS 34.800.707/0001-02 e TM LOG TRANSPORTES E MUDANÇAS, CNPJ: 20.601.574/0001-22, realizadas na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME Nº 65/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

O crédito para empenho da despesa será descentralizado assim que o processo estiver pronto para empenho, já que há a necessidade de se determinar o valor exato por se tratar de um crédito extra para uma demanda não recorrente surgida em razão do evento COP 30 em que a PABE participou com a disponibilização de 24 apartamentos para apoio de hospedagem de delegações.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

ERICSON VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da PABE
CPF nº 056.386.187-83



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	13/02/2026 12:07:33
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	2742498dd7b69d8ed91aa29fc1be05e9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ANDRÉ SOUSA CANTÃO no dia 05/03/2026 às 15:52:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS MATEUS DA COSTA NERY no dia 05/03/2026 às 15:53:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ELIZA CRISTINA DA SILVA CUNHA no dia 05/03/2026 às 15:57:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten INGRID JANAINA MELO DA CRUZ no dia 05/03/2026 às 16:10:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KLEYTON SARAIVA SOUZA no dia 05/03/2026 às 16:11:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GILBERTO PANTOJA DA SILVA no dia 05/03/2026 às 16:15:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ERICSON VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA no dia 05/03/2026 às 16:21:15 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO